

PORTARIA N.º 04 /2021

Cria a comissão para implementação e operacionalização do sistema de controle interno da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Passa Vinte - MG, no uso de suas atribuições legais e para dar cumprimento às exigências contidas no art. 31 da CF e art. 59 da Lei Complementar 101/00, resolve:

1.º – Fica criada a Comissão para Implementação e Operacionalização do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Passa Vinte/MG, com as seguintes atribuições:

I – interar-se da legislação que trata do controle interno na área pública, assim como dos seus conceitos e orientações técnicas sobre a matéria;

II – operacionalizar as ações necessárias à institucionalização do Sistema de Controle Interno do Município;

III – em conjunto com o Setor de Tesouraria:

a) Instrumentalizar os controles necessários para o acompanhamento da execução orçamentária do exercício e do comportamento da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso;

b) Revisar os controles sobre a despesa de pessoal, conforme dispositivos da Lei Complementar 101/00;

IV - assegurar o exercício dos controles estabelecidos no art. 59 da Lei Complementar 101/00;

V - implementar rotinas internas para compras e contratação de obras e serviços, de forma a assegurar o cumprimento da Lei Federal 8666/93 e suas modificações, o cumprimento das instruções do Tribunal de Contas do Estado e demais legislação pertinente;

VI - implantar e acompanhar controles em pontos estratégicos como frota e no uso de bens públicos (equipamentos de informática, telefone, ..)

VII - revisar e analisar o relatório resumido da execução orçamentária e de gestão fiscal, exigidos pela LRF, antes de sua publicação;

VIII - verificar o cumprimento de todos os dispositivos das Instruções do Tribunal de Contas, das exigências da LRF e da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IX – em conjunto com os gestores municipais, definir parâmetros e procedimentos para avaliação do cumprimento dos objetivos dos programas constantes do PPA e das prioridades e metas constantes da LDO;

X – inteirar-se e manter controle sobre os processos em tramitação no Tribunal de Contas do Estado;

XII – desenvolver as demais atividades atinentes ao órgão central do controle interno;

XIII – elaborar relatório mensal de suas atividades, apresentado-os ao Presidente até o dia 20 de mês subsequente.

XIV - Proceder a conferência dos dados e informações constantes da documentação relativa aos levantamentos, demonstrativos e inventários recebidos do ex-presidente, conforme termo de recebimento e entrega da Câmara, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da expedição desta portaria, quando então deverá ser apresentado relatório final detalhado contendo , dentre outras informações, o seguinte :

a) verificação de possíveis diferenças monetárias apuradas quando da conferência dos saldos disponíveis em caixa e em bancos, em 31/12/2021;

b) confrontação dos inventários dos bens patrimoniais, elaborados pela administração que se encerra, com os bens móveis existentes no acervo municipal, seguida de emissão de termo de ocorrência ao ex-presidente, notificando-o dos bens acaso faltantes, para adoção das providências reparadoras;

c) levantamento dos atos praticados em discordância com o que preceitua o §2º do art.59 da Lei Federal n.º4.320/64;

d) confrontação das despesas inscritas em restos a pagar com as disponibilidades de caixa em 31/12/2021.

Art. 2.º - A Comissão exercerá seu trabalho com autonomia e sobre a supervisão do Presidente da Câmara Municipal, pelo prazo de um exercício financeiro, sendo composta pelos seguintes membros, que exercerão suas atividades em paralelo às suas atribuições normais e sem direito a vantagens especiais:

a) Presidente: Janaina Aparecida Gonçalves

b) Relator : Edson do Nascimento

c) Membro : João Alessandro de Carvalho

Art. 3.º – Caberá ao coordenador da Comissão, apresentar ao Presidente o programa de trabalho e respectivo cronograma de atividades.

Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Passa Vinte/MG
04 de Janeiro de 2021.**

**Magno Faisther de Souza
Presidente da Câmara**